



CÂMARA DE VEREADORES
MUNICÍPIO DE IPÊ
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

**COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA, REDAÇÃO FINAL, ORÇAMENTO,
FINANÇAS E SAÚDE.**

PARECER Nº 021/2020

Projeto de Lei nº 002/2020

INICIATIVA – Poder Legislativo.

EMENTA – “Dispõe sobre a fixação do subsídio mensal do Prefeito e do Vice-Prefeito do Município de Ipê para o quadriênio 2021/2024 e dá outras providências.”

Em análise ao Projeto, verifica-se que o mesmo atende determinação constitucional que prevê que os subsídios para os agentes políticos serão fixados pelas Câmaras de Vereadores em cada Legislatura para a subsequente. De igual forma, a Emenda Constitucional 19/1998, determinou que a fixação ocorra por lei específica de iniciativa da Câmara Municipal. O subsídio do Prefeito e Vice-Prefeito de nosso município no quadriênio 2021 a 2024 será fixado em R\$ 14.054,30 (quatorze mil, cinquenta e quatro reais e trinta centavos) para o Prefeito Municipal, e o subsídio do Vice-Prefeito caso assuma responsabilidades administrativas permanentes, inclusive as correspondentes ao cargo de Secretário do Município ou cargo em Comissão, perceberá um subsídio mensal no valor de R\$7.027,14 (sete mil e vinte e sete reais e quatorze centavos), não exercendo atividades administrativas permanentes junto à Administração, perceberá um subsídio mensal no valor igual a R\$ 3.513,57 (três mil quinhentos e treze reais e cinquenta e sete centavos).

As despesas decorrentes desta Lei serão suportadas pelas dotações próprias consignadas na Lei Orçamentária Anual.

Após a devida análise, os membros da comissão entendem que o Projeto de lei nº 002/2020 não apresenta nenhum vício de ordem formal ou material, sendo, portanto, constitucional e regimental.

Assim, diante do exposto, os membros desta Comissão opinam pela constitucionalidade do Projeto de Lei nº 002/2020, seguindo para consideração do Plenário.

Este é o parecer.

Sala das Comissões, em 23 de junho de 2020

Ver^a Gislaine Ziliotto
Presidente da Comissão

Ver. Valdir Pereira Bueno
Vice-Presidente

Ver. Paulo Roberto Agustini
Secretário – Relator

“Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”.